



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3150/2021**

Humaitá RS, 17 de agosto de 2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL, ATRAVÉS DO PROGRAMA NEGOCIA RS”**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa **NEGOCIA RS**, instituído pela Lei Estadual nº 15.448/2020, regulamentado através do Decreto Estadual nº 55.307 de 10 de junho de 2020, visando a quitação de débitos do Governo do Rio Grande Do Sul com o município de Humaitá por meio de dação em pagamento de bens imóveis.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS**, aos 17 dias de agosto de 2021.

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração